DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.079, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, HEBERTON CAETANO DE FARIA, torna público o ato de ratificação e autorização da contratação direta emergencial, fundamentada nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO: Contratação emergencial para continuidade de 01 (uma) vaga de acolhimento institucional individualizado, com alojamento, alimentação, lavanderia, monitoramento contínuo e assistência socioassistencial, conforme as condições do Termo de Referência e da decisão judicial pertinente.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.368/0001-07, situada na Rua A, nº 268, Bairro Chácara Califórnia, Guaxupé/MG.

VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para os 15 (quinze) dias iniciais, considerando o preço mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e a apuração proporcional convencionada.

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do instrumento, admitidas prorrogações excepcionais, justificadas e formalizadas, observado o planejamento administrativo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e os limites legais aplicáveis.

Candeias/MG, 12 de novembro de 2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.368/0001-07, sediada na Rua A, nº 268, Bairro Chácara Califórnia, Guaxupé/MG.

OBJETO: Prestação de serviços assistenciais emergenciais para continuidade de 01 (uma) vaga de acolhimento institucional individualizado, compreendendo hospedagem, 05 (cinco) refeições diárias, lavanderia, monitoramento 24 horas, apoio às atividades da vida diária e assistência socioassistencial, conforme o Termo de Referência e as condições contratuais.

VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o período inicial contratado de 15 (quinze) dias, correspondente ao preço mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), aplicado proporcionalmente à razão de 30 (trinta) dias por mês.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias corridos, contados da data de 12/11/2026. Eventuais prorrogações exigirão justificativa, autorização e termo aditivo tempestivo, observado o planejamento administrativo de até 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação automática.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Créditos orçamentários próprios vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme classificação identificada no empenho correspondente.

Candeias/MG, 12 de novembro de 2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Município de Candeias/MG, CNPJ nº 17.888.090/0001-00. CONTRATADA: Associação das Meninas Cantoras de Lavras – AMCL, CNPJ nº 18.778.489/0001-92. OBJETO: apresentação artística do Coral Meninas Cantoras de Lavras no Município de Candeias/MG, em 28 de novembro de 2026, às 19h30. VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2026. DESPESA: 02.12.03 13.392.0101.2233 3.3.90.39.00 – Ficha: 357 – Fonte: 1.500. Hairton de Almeida – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NAS ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.079, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A EMPRESA **CAROLINE DE SOUZA MENDES LTDA**, CNPJ 51.282.642/0001-61. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 29/11/2027. **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.888.090/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 3.705/2024, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda e de forma parcelada, de equipamentos, materiais, componentes, acessórios e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Candeias/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

QUANTIDADE DE LOTES: 14 (quatorze), compreendendo 88 (oitenta e oito) itens, todos destinados à ampla concorrência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 803.401,69 (oitocentos e três mil, quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 1º de dezembro de 2026.

HORÁRIO: 08h30, horário oficial de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO: Plataforma Compras.gov.br – UASG 984239.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos www.candeias.mg.gov.br, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3475-0119.

Candeias/MG, 17 de novembro de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N.º 4445, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o encerramento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação temporária de Fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a seleção e contratação temporária de Fisioterapeuta; considerando que o edital do PSS foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº. 2072, de 06 de novembro de 2026; considerando que após o período de inscrição (09/11/2026 a 13/11/2026) não houve candidatos inscritos para a vaga, conforme relação publicada no Diário Ofício do Município, na edição nº. 2077, de 13 de novembro de 2026; considerando que com a inexistência de inscritos se faz necessário o encerramento da seleção,

DECRETA:

Art. 1º Fica devidamente encerrado o Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação temporária de Fisioterapeuta, uma vez que não houve candidatos inscritos para vaga, conforme relação publicada no Diário Oficial do Município de Candeias, na edição nº. 2.077, de 13 de novembro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 17 de novembro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.079, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, CEP 37.280-000, centro, nesta cidade de Candeias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2026,** publicado no diário oficial do município de Candeias-MG em 15 de outubro de 2026, Edição 2.057. A presente retificação. Justifica-se pela necessidade de correção de erro material identificado na redação do Edital, especificamente no item referente à alínea **"e.2", item V**, em razão da repetição indevida de conteúdo já previsto na alínea **"e.1"**.

ONDE SE LÊ:

V – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE VISITADOR

O processo de seleção dos candidatos será feito em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta. A prova será distribuída da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	10
Conhecimentos Específicos (2 pontos)		
Programa Criança Feliz e a Primeira Infância	10	20
O Sistema único de Assistência Social – SUAS	10	20
Total:		50 pontos

a.) A prova escrita será aplicada no dia 15 de novembro de 2026, às 09:00 horas**,** na Escola Municipal Erasto de Barros, Rua Padre Dionísio, 155, centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG.
a.1.) Qualquer alteração quanto ao local de realização da prova escrita do PSS, será comunicado pela comissão responsável, mediante publicação no site oficial do Município de Candeias (Diário Oficial ou aba): www.candeias.mg.gov.br.
a.1.a) O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos inscritos,
a.2) A prova objetiva terá o valor total de 50 (cinquenta) pontos, sendo 1 (um) ponto para as questões de Língua Portuguesa. As questões referentes ao conhecimento específico terão peso dois, ou seja, serão atribuídas o valor de 2 (dois) pontos, e versará sobre os seguintes temas:

Português	Cargos/Funções	Conteúdo
Ensino Médio Completo	Visitador	Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.
Conhecimentos Específicos		

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

Visitador	Lei N. 8.742 de 07/12/1993; Lei N. 12.435 de 06/07/2011; Lei N. 13.257 de 08/03/16 Portaria MC 664 de 02/09/2021; Resolução CNAS n.19 de 24/11/16; Resolução MDS/CNAS 117 de 28/08/23; Decreto n. 8.869 de 05/10/2016; Manual de orientações ás Famílias – Cuidado para o Desenvolvimento da Criança – CDC-MDS- 2012-Programa Criança Feliz; Guia para Visita Domiciliar- 2ª versão – junho de 2019-Programa Criança Feliz.

a.3) será classificado o candidato que atingir um percentual mínimo de 50 (cinquenta) por cento dos pontos nas questões de conhecimentos específicos e de 60 (sessenta) por cento da pontuação total da prova.
a.4) para a realização das provas, o candidato deverá:
a.5) comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição e caneta, lápis e borracha.
b) não será admitida a entrada, no recinto da prova, o candidato que:
b.1) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição;
b.2) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
c) será excluído do exame o candidato que:
c.1) não apresentar o documento de identificação;
c.2) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c.3) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
c.4) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
c.5) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos demais concorrentes.
d) O candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para concluir a prova.
d.1) na prova escrita, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
e) em caso de empate será preferido, pela ordem, o candidato:
e.1) com mais acertos nas questões de conhecimento específicos;
e.2) com mais acertos nas questões de conhecimentos específicos;
e.3) candidato mais idoso;
e.4) sorteio.

LEIA-SE:

V – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE VISITADOR

O processo de seleção dos candidatos será feito em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta. A prova será distribuída da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	10
Conhecimentos Específicos (2 pontos)		
Programa Criança Feliz e a Primeira Infância	10	20
O Sistema único de Assistência Social – SUAS	10	20
Total:		50 pontos

a.) A prova escrita será aplicada no dia 15 de novembro de 2026, às 09:00 horas**,** na Escola Municipal Erasto de Barros, Rua Padre Dionísio, 155, centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG.
a.1.) Qualquer alteração quanto ao local de realização da prova escrita do PSS, será comunicado pela comissão responsável, mediante publicação no site oficial do Município de Candeias (Diário Oficial ou aba): www.candeias.mg.gov.br.

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

a.1.a) O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos inscritos,
a.2) A prova objetiva terá o valor total de 50 (cinquenta) pontos, sendo 1 (um) ponto para as questões de Língua Portuguesa. As questões referentes ao conhecimento específico terão peso dois, ou seja, serão atribuídas o valor de 2 (dois) pontos, e versará sobre os seguintes temas:

Português	Cargos/Funções	Conteúdo
Ensino Médio Completo	Visitador	Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.
Conhecimentos Específicos		
Visitador		Lei N. 8.742 de 07/12/1993; Lei N. 12.435 de 06/07/2011; Lei N. 13.257 de 08/03/16 Portaria MC 664 de 02/09/2021; Resolução CNAS n.19 de 24/11/16; Resolução MDS/CNAS 117 de 28/08/23; Decreto n. 8.869 de 05/10/2016; Manual de orientações ás Famílias – Cuidado para o Desenvolvimento da Criança – CDC-MDS- 2012-Programa Criança Feliz; Guia para Visita Domiciliar- 2ª versão – junho de 2019-Programa Criança Feliz.

a.3) será classificado o candidato que atingir um percentual mínimo de 50 (cinquenta) por cento dos pontos nas questões de conhecimentos específicos e de 60 (sessenta) por cento da pontuação total da prova.
a.4) para a realização das provas, o candidato deverá:
a.5) comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição e caneta, lápis e borracha.
b) não será admitida a entrada, no recinto da prova, o candidato que:
b.1) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição;
b.2) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
c) será excluído do exame o candidato que:
c.1) não apresentar o documento de identificação;
c.2) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c.3) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
c.4) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
c.5) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos demais concorrentes.
d) O candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para concluir a prova.
d.1) na prova escrita, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
e) em caso de empate será preferido, pela ordem, o candidato:
e.1) **com mais acertos nas questões de conhecimento específicos;**
e.2) com mais acertos nas questões de língua portuguesa;
e.3) candidato mais idoso;
e.4) sorteio.

Candeias, 17 de novembro, 2026.

MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.11.17 16:36:12 -03'00'

Thais Borges Arantes
Presidente da Comissão

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119